



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO DE MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MARACANÃ, através do(a) FUNDO DE MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC, consoante autorização do(a) Sr(a). , na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA ESPECIFICA NA PALESTRA DO PROFESSOR CLOVIS DE BARROS FILHO NA SEMANA PEDAGOGICA NO MUNICIPIO DE MARACANÃ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO DE MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa GP GESTÃO DE PALESTRANTES LTDA - ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

AV MAGALHAES BARATA, CENTRO- MARACANA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO DE MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente a Notória Experiência de Conhecimento na área filosófica, incluindo inúmeros assuntos relacionados a nossa realidade quanto a dignidade da pessoa humana e relacional interpessoal na vida contemporânea, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GP GESTÃO DE PALESTRANTES LTDA - ME, no valor de R\$ «R\$32.000,00» («trinta e dois mil reais»), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARACANÃ - PA, 10 de Março de 2017

WALDIR DA SILVA SOUZA JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente